

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PMOC - A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com o art. 75, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação para a prestação de serviço de Responsabilidade Técnica pelo Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, dos equipamentos climatizadores de ar (ar condicionado) da FHSTE, conforme estabelecido pela Portaria n.º 3.523 de 28 de agosto de 1998 e Resolução n.º 09 de 16 de janeiro de 2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Maiores esclarecimentos: contratos2@fhste.com.br ou telefone: 54 3520-2160. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 25 de agosto de 2025, de forma presencial ou através do e-mail contratos2@fhste.com.br. **Rafael Martins Ayub - Diretor Executivo**

Erechim, 20 de agosto de 2025.

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO
SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PMOC DOS CONDICIONADORES DE
AR DA FHSTE

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de Responsabilidade Técnica pelo Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, dos equipamentos climatizadores de ar (ar condicionado) da FHSTE, conforme estabelecido pela Portaria n.º 3.523 de 28 de agosto de 1998 e Resolução n.º 09 de 16 de janeiro de 2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura

DAS OBRIGAÇÕES E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá efetuar a prestação dos serviços de Responsabilidade Técnica sobre o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos equipamentos condicionadores de ar da Contratante, de acordo com as disposições estabelecidas pela Portaria GM/MS n.º 3.523 de 28 de agosto de 1998 e Resolução n.º 09 de 16 de janeiro de 2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A prestação dos serviços estabelecidos no item anterior, observará o pleno cumprimento de todas as normas de associações de classe, bem como as do Regimento Interno, Estatuto e Regulamentos da Contratante, além de qualquer dispositivo estabelecido em legislação constitucional e infraconstitucional vigente ao presente objeto.

Para a prestação dos serviços pelo Contratado, será respeitada a isenção técnica do profissional, não havendo qualquer tipo de subordinação direta, pessoal ou vínculo empregatício desse em relação à Contratada.

A contratada deverá apresentar, no prazo de três dias após a assinatura do contrato, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço objeto do presente memorial descritivo.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

A operacionalização dos serviços, manutenções preventivas, corretivas, será realizada por funcionários da Contratante, devidamente capacitados.

O Plano de Manutenção deverá contemplar o quantitativo estimado de 300 aparelhos de ar condicionado.

O relatório de bens, planilha de controles, definição de periodicidade de manutenções já estão todos definidos e formatados.

DO ORÇAMENTO:

Valor global de R\$ _____ para responsabilidade técnica PMOC pelo período de 12 meses.

Prazo para envio de proposta: até as 16h de 25/08/2025

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II – Lei 14.133/2021

Setor de Licitações

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

CNPJ 89.421.259/0001-10

Telefone/WhatsApp: 54 3520-2160